



REGULAMENTO DA CAMPANHA “PIX TAXA ZERO – IUGU & VTEX”

1. DA CAMPANHA E DO ORGANIZADOR

1.1. A campanha “PIX TAXA ZERO – IUGU & VTEX” é realizada pela **IUGU SERVIÇOS NA INTERNET SA**, instituição de pagamento autorizada pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), que atua como subcredenciadora, especializada em soluções de infraestrutura de processamento e gestão de meios de pagamentos, métricas e automação financeira.

1.2. Para participar da campanha, o interessado declara, neste ato, ter lido, entendido e aceito todas as condições estabelecidas neste regulamento, bem como os demais documentos incorporados por referência neste referido documento.

2. DO PERÍODO DE ADESÃO DA CAMPANHA

2.1. O período de adesão da campanha ocorrerá entre o período de 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, observadas todas as condições estabelecidas neste regulamento.

3. DA MECÂNICA E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A campanha é exclusivamente dirigida aos lojistas da plataforma VTEX que, durante o período de 01 de março de 2021 a 30 de junho de 2021, utilizem ou venham a utilizar, por meio da integração, o PIX como meio de pagamento em suas vendas.

3.2 Para aderir e participar da campanha, durante o período de adesão, o lojista interessado deverá acessar a *landing page* <https://www.iugu.com/lp-vtex> preencher os campos do formulário com os seus dados e fazer o envio deles na referida página através do botão “enviar informações”. Após o envio das informações, o time comercial da iugu irá entrar em contato com o lojista para o envio dos Termos de Uso da iugu, bem como demais documentos anexos para, após sua aceitação, criar sua conta iugu e fornecer as demais orientações.

4. DO BENEFÍCIO

4.1. Para o participante que aceitar e cumprir todas as regras deste regulamento será ofertada, por 90 (noventa) dias, taxa zero para transações realizadas através do meio de pagamento PIX na plataforma VTEX e isenção vitalícia da mensalidade iugu nos planos “CONHEÇA A IUGU” e “ESSENCIAL IUGU” enquanto o participante for cliente IUGU e VTEX.

4.1.1. Os 90 (noventa) dias de taxa zero para o PIX serão contabilizados a partir da aceitação do contrato ou da data da criação da sua conta iugu, o que vier antes.

4.2 Após o término do período de fruição da campanha o valor da taxa do PIX deverá ser negociada individual e diretamente entre a iugu e cada lojista da plataforma Vtex, em até 30 (trinta) dias úteis.

4.3. Os benefícios aqui descritos são pessoais e intransferíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação nesta campanha importará na expressa aceitação das condições deste regulamento, bem como dos termos de uso e seus respectivos documentos anexos da Vtex e



dos termos e condições da IUGU, os quais encontram-se no *website* do organizador. Disponível para acesso em <https://www.iugu.com/juridico/termos-de-servico/>.

5.2. O participante declara ter ciência que o benefício da campanha não é cumulativo com outros incentivos, descontos ou promoções disponibilizadas pelo organizador, ainda que realizadas e/ou disponibilizadas no mesmo período de vigência da campanha.

5.3. A campanha não configura uma promoção com sorteio, não envolve vale-brinde, concurso ou operação semelhante, não se sujeitando, portanto, à Lei Federal nº 5.768/71.

5.4. A IUGU não garante o acesso e uso continuado ou ininterrupto da plataforma e dos serviços de pagamento. O sistema pode eventualmente não estar disponível devido a dificuldades técnicas ou falhas de Internet, interrupção ou queda do sistema, nos links ou ferramentas de pagamentos ou por qualquer outra circunstância alheia ao organizador. Os participantes não poderão responsabilizar o organizador, ou exigir ressarcimento algum, em virtude de prejuízos resultantes das dificuldades mencionadas, assim como por qualquer outro tipo de dano oriundo do disposto nesta cláusula.

5.5. A IUGU, considerando o contexto da campanha, se reserva no direito de a qualquer momento, alterar este regulamento ao seu exclusivo critério, o que pode incluir a suspensão, o cancelamento ou a modificação da campanha, sem qualquer ônus ou penalidade, alterações que terá validade imediata, independentemente de qualquer outro ato pelo organizador. Ciente do contexto, o participante declara estar de acordo em permanecer atualizado sobre qualquer alteração sobre essas regras, nos canais disponibilizados pelo organizador. Caso qualquer participante discorde das alterações realizadas, este terá o direito de deixar de participar da campanha.

5.6. O participante concorda em não reivindicar nenhum valor ao término da campanha, sob qualquer pretexto.

5.7. O participante declara que se absterá de praticar qualquer ato ou conduta que gere concorrência desleal ou conduta fraudulenta aos termos desta campanha.

5.8. Será automaticamente excluído o participante que tentar fraudar ou burlar as regras estabelecidas no regulamento ou pratique qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem, respondendo, no que lhes couber, pelas perdas e danos decorrentes da referida conduta indevida, mantendo o organizador indene de quaisquer reclamações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais em virtude disso.

5.8.1. Uma vez excluído da campanha, o organizador fica isento de conceder qualquer benefício e/ou cumprimento das regras da campanha perante o participante.

5.9. A IUGU comunicará diretamente o participante sobre novas ofertas de condições de negociação, caso identifique que o participante não é elegível para negociação do valor das taxas de uso para cartão de crédito e/ou boleto como meio de pagamento, conforme descrito no item 3.1 deste regulamento.

5.10. O participante reconhece que não existe entre este e o organizador qualquer relação de sociedade, agenciamento, “joint venture” ou vínculo empregatício em decorrência desta campanha e que nenhuma parte terá qualquer direito, poder ou autoridade para agir em nome da outra parte ou para vincular a outra parte, de qualquer maneira, exceto na medida em que esteja disposto expressamente no presente regulamento.



5.11. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes a este regulamento.